



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

CEP 36790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 577

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA
REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO DIA 03/05/1986.

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar as despesas
necessárias para a realização das Festas programadas para o dia
03 de Maio de 1986.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor
na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e
execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Miraf, 02 de Maio de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

Quadrado

Dr. Dinardo C. de S. Ariani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG

Paula...

Chefe do Serviço de Secretaria